

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL nº 001/2022 – TED/OAB/AC

Edital de abertura das inscrições para habilitação de Advogados Dativos e formação de cadastro de reserva, para atuação no Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Acre, a fim de possibilitar o efetivo cumprimento do disposto nos art. 70 e seguintes da Lei nº 8.906/1994, faz saber a toda advocacia que está aberto prazo de inscrições para habilitação de Advogados e Advogadas para o desempenho do cargo de Advogado Dativo no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

1. DO CARGO E DOS REQUISITOS.

1.1. De utilidade pública, a Advocacia Dativa no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Acre detém a função de representação de partes não devidamente assistidas por profissionais da advocacia e o próprio representado revel, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.2 Devem os (as) advogados (as) interessados (as) possuir inscrição regular no Conselho da OAB Acre, estando em dia com as anuidades e sem condenação disciplinar vigente.

1.3 Devem também os (as) interessados (as) possuir endereço profissional e residencial nesta Capital ou em Municípios do Estado do Acre.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Serão admitidas as inscrições enviadas no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, encaminhadas na forma deste edital.

2.2 O pedido de inscrição deverá ser dirigido à presidência deste Tribunal de Ética e Disciplina através do e-mail ted@oabac.org.br com o título: “INSCRIÇÃO PARA ADVOGADO DATIVO DO TED DA OAB ACRE”, devendo este ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Documento de identidade profissional da OAB/AC;

- c) Comprovante de endereço profissional ou residencial (para envio de comunicados);
- d) Carta de compromisso devidamente assinada e preenchida (Anexo II);

2.3 A ausência dos documentos requisitados invalidará o pedido de inscrição, salvo se enviado e-mail complementar.

3. DOS IMPEDIMENTOS.

3.1. Salvo em causa própria, não poderá o (a) advogado (a), enquanto exercer cargos ou funções em órgãos da OAB ou tiver assento, em qualquer condição, nos seus Conselhos, atuar em processos que tramitem perante a entidade nem oferecer pareceres destinados a instruí-los, conforme disposto no artigo 33 do Código de Ética e Disciplina.

4. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO NO CADASTRO.

4.1. Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão apreciados e, após opinativo, o (a) requerente será notificado sobre o deferimento ou indeferimento da habilitação no cadastro.

4.2. Deferida a habilitação, o nome do (a) requerente será inserido no Cadastro de Advogados Dativos da OAB/AC para designação de atuação, através de sorteio eletrônico, nos processos éticos e disciplinares desta Seccional.

4.3 Obedecendo a ordem cronológica de inscrições, serão habilitados até o número de 40 Advogados Dativos ativos, com o cadastramento de 25 profissionais para a composição do Cadastro de Reserva.

5. DA ATUAÇÃO COMO DATIVO (A).

5.1. Ao atuar como defensor (a) dativo (a), o (a) advogado (a) empregará o zelo e a dedicação habituais, garantindo a efetividade da defesa dos representados e representantes.

5.2 A função de Advogado (a) dativo (a), assim como demais atribuições no âmbito da OAB/AC, possui o cunho voluntário, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração.

5.3 O prazo da atuação como dativo (a) será de 03 (três) anos, a partir da sua nomeação efetiva e posse.

Rio Branco - AC, 16 de dezembro de 2022.

ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ANDRESSA MELO DE SIQUEIRA

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina

HABILITAÇÃO DE ADVOGADOS DATIVOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
CPF nº:
RG nº:
OAB nº:
Celular nº:
Telefone fixo nº:
Endereço completo:

Conforme qualificação acima descrita, venho solicitar minha habilitação no quadro de Advogados Dativos do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Acre, no período descrito no Edital 001/2022 – TED/OAB/AC.

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Requerente

HABILITAÇÃO DE ADVOGADOS DATIVOS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

devidamente qualificado (a) no ato de inscrição no cadastro de Advogados Dativos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, firmo o compromisso de que, se habilitado (a), atuarei com zelo e profissionalismo em todos os processos a mim distribuídos, promovendo a defesa dos Representados e atuando em favor de Representantes de maneira isenta e comprometida com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em atendimento ao disposto nos artigos 211, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB, Seccional Acre e art. 57 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional Acre.

Me comprometo, ainda, a atender às demandas a mim distribuídas com celeridade e dentro dos prazos determinados e atender os assistidos com a presteza inerente da carreira da Advocacia.

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Requerente